



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 31/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Professor Séries Inicias	R\$ 1.874,28	20h semanais
1	Assistente Social	R\$ 3.091,56	20h semanais

Art. 2º A contratação terá validade até 31/12/2024 a contar da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogada por mais um ano a critério da administração.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 17/06/2024

Ofício nº 292/2024.

Três Forquilhas, 14 de junho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos enviar para essa egressa casa o Projeto de Lei, que autoriza a contratação temporária de servidor.

Justifica-se a presente contratação de Professor pois um dos professores do quadro vai entrar de licença saúde devido a um procedimento cirúrgico, que já foi informado formalmente à Secretaria Municipal de Educação, o que deixará os alunos desamparados. Desta forma é de extrema importância que esse professor seja contratado para que o atendimento aos alunos não seja prejudicado.

A contratação de Assistente Social justifica-se porque a Assistente Social concursada do quadro aposentou-se, gerando um déficit no atendimento, e nesse momento de atendimento à população depois das enchentes o trabalho deste profissional é de extrema importância.

Salientamos que o professor será contratado conforme lista do Processo Seletivo vigente. E a contratação da Assistente Social se dará de forma direta, pois não há mais Processo Seletivo vigente para este cargo, e não há tempo hábil de realizar um Processo Seletivo antes do período eleitoral.

Cientes de vossa atenção, contamos com sua compreensão e solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.